

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 64 • NATAL, 16 DE JULHO DE 1997 • QUARTA-FEIRA • NÚMERO: 9.052

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| Poder Executivo..... | 01 |
| Poder Legislativo..... | - |
| Poder Judiciário..... | 07 |
| Prefeituras..... | 28 |
| Publicações Particulares..... | 31 |

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.028 de 15 de julho de 1997.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL HEMÍDIO PRETO, com sede e foro jurídico na Cidade de Goianinha, Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 15 de julho de 1997, 109º da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE

Carlos Eduardo Nunes Alves

Decreto nº 13.411 de 15 DE JULHO de 1997

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.800,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, da Lei 6.966, de 30 de dezembro de 1996, combinado com o Capítulo II do Decreto nº 13.212, de 09 de janeiro de 1997, bem como aprovação "Ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado, tomada em 15 de julho de 1997, no processo nº 0520/97 - SELIC,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 15 de Julho de 1997, 109º da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE

João Felipe da Trindade

| Codigo | Especificacao | Natureza | Fonte | anx | Valor |
|------------------------|---|---------------|-------|-----|-----------|
| 23.101 03.09.178 2.536 | ATIVIDADES VINCULADAS A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE | 3490.92 100 | 2 | | 65.800,00 |
| Total: | | | | | 65.800,00 |
| D-140 ANEXO II | | | | | |
| Codigo | Especificacao | Natureza | Fonte | anx | Valor |
| 19.300 07.40.183 1.346 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | 4512.41 | 100 | 3 | 65.800,00 |
| 19.301 07.40.183 1.346 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | 4590.51 100 3 | | | 65.800,00 |
| Total: | | | | | 65.800,00 |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE ABREU, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Coordenadoria de Identificação do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO

José Carlos Leite Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO CARNEIRO do cargo comissionado de Coordenador da Coordenadoria de Identificação do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO

José Carlos Leite Filho

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 376 de 18 de abril de 1997.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 25.337/96-SECD,

RESOLVE conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do artigo 29, inciso III, letra "a", § 4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 102, § 2º e 115, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a LÚZIA CALUSTRINO ALVES, matrícula nº 9.137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com as vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/94, e proventos aumentados em 20%

(vinte por cento), conforme o § 1º, do artigo 29 da referida Constituição.

PUBLIQUE-SE.

Carlos Alberto Costa Barbosa
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
em substituição legal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 408 de 30 de abril de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 500/97-SSAP,

RESOLVE conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do artigo 29, inciso III, letra "a", § 4º, incisos I e II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 102, § 2º e 115, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a ZILDA LOPES GALVÃO, matrícula nº 50.079, no cargo de Técnico Especializado "D", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Saúde Pública, com as vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, conforme o artigo 77, inciso I, da Lei Complementar acima citada, a incorporação prevista no parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 6.192, de 04.11.91, e proventos aumentados em 20% (vinte por cento), conforme o § 1º, do artigo 29 da referida Constituição.

PUBLIQUE-SE.

Roberto Brandão Furtado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 463 de 21 de maio de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.211/97-SECD,

RESOLVE aposentar, por invalidez, nos termos do artigo 29, inciso I, § 4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 197, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a ELIZA MENDES DE FREITAS, matrícula nº 38.037, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com as vantagens de 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar acima mencionada, e proventos aumentados em 20% (vinte por cento), conforme o § 1º do artigo 29 da referida Constituição.

PUBLIQUE-SE.

Roberto Brandão Furtado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO